
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1848/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº086/2022**, Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 511.466,85 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
TCE				
630	02.007.27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R\$ 511.466,85

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, sendo R\$ 420.000,00 na fonte de recursos 1630 – PROJETO MEU CAMPINHO CONV. 1257/2022 conforme termo de convênio assinado junto ao Governo Estadual – PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES, bem como através de contrapartida municipal no valor de R\$ 91.466,85 da fonte de recursos 1000 – Recursos Livres.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de outubro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:797D44AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2022. Edição 2619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>